

**LEI MUNICIPAL Nº 2715 DE 23/03/2000
PROJETO DE LEI Nº 2859**

"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS DOS RIOS SÃO JOÃO E SANTANA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a participar do **Consórcio Intermunicipal para Recuperação das Bacias dos Rios São João e Santana.**

ARTº 2º - Pela participação no Consórcio, a que se refere esta Lei, o Município contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) valor este que deverá ser autorizado, ao Banco do Brasil S/A, debitar em conta corrente da prefeitura e creditar em conta corrente do Consórcio.

ARTº 3º - Para viabilizar a despesa mencionada no artº 2º , desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único – Como fonte de recursos à abertura do Crédito Especial é autorizado a utilização de um dos recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

ARTº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 23 de março de 2.000.

VER. PRES. ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.VICE-PRES. ENOC JOSÉ NETTO

VER. SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA